

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 - PCD Nº 27/2026)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.

Júlio Borges (PI), 24/09/2026

Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação
Decreto nº 12/2024

Declara Dispensa de Licitação para contratação de empresa do ramo, para instalação de 09 (nove) aparelhos de Ar Condicionados Modelo Split nas dependências da Creche Criança Feliz – Município de Júlio Borges-PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, c/c art. 6º, XI, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.317/23;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação dos serviços e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a dispensa de licitação para contratação de empresa do ramo de instalação de aparelhos de Ar Condicionados Modelo Split nas dependências da Creche Criança Feliz, conforme Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 4.591,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais).

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 75, II, c/c art. 6º, XI, da Lei nº 14.133/21, para suprir efetivamente a demanda, conforme as especificações do Termo de Referência.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 24 de setembro de 2026

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se

João Paulo Pereira e Silva
Prefeito Municipal